



Parecer do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região Nº 01/2022

"Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo em Saúde Mental"

Com o objetivo de nortear a atuação do fonoaudiólogo no campo da Saúde Mental e considerando:

O Art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado";

A Lei nº 8080, Lei orgânica da Saúde, de 19 de setembro de 1990, que traz a integralidade enquanto princípio do Sistema Único de Saúde e garante ao indivíduo uma assistência à saúde que transcenda a prática curativa, em todos os níveis de atenção, e considere seu contexto social, familiar e cultural;

A Lei nº 6965, de 9 de dezembro de 1981, que regulamenta a profissão de fonoaudiólogo;

A Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que "Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental";

A Reforma Psiquiátrica Brasileira e o amplo movimento intitulado "Luta antimanicomial", por uma sociedade sem manicômios, que reconhece a dignidade humana das pessoas com transtorno mental e o direito ao cuidado em liberdade;

A Portaria GM/MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que "Define e estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial" (CAPS);

A Política Nacional de Humanização de 2003, publicada pelo Ministério da Saúde, que define clínica ampliada e compartilhada;

A Portaria GM/MS nº 3088, de 23 de dezembro de 2011, que "Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde";

Sede:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
E-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001
13º andar - Cj. 1.303 - Higienópolis
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
E-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Telefax: (14) 3413-6417
E-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
E-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



O Manual de Estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento (UA): orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA como lugares da atenção psicossocial nos territórios – Ministério da Saúde, Brasília – DF – 2013;

As discussões realizadas pelo Grupo de Trabalho sobre Saúde Mental, regulamentado pela Portaria CRFa 2ª Região Nº 03/2021, aprovada na 725ª Reunião de Diretoria, realizada em 24 de fevereiro de 2021, em conformidade à deliberação do plenário na 452ª Sessão Ordinária, ocorrida em 26/07/2019;

A Saúde Mental como campo de atuação de diversas disciplinas e a Fonoaudiologia como um dos núcleos de saber e prática que contribui para o campo;

As especificidades da clínica fonoaudiológica no fortalecimento de laços, por meio da articulação e mediação de diálogos e construção de espaços de comunicação para o empoderamento de usuários, familiares, comunidades e equipes nas experiências de interação para a inclusão, vida autônoma, independente e livre em sociedade;

O fonoaudiólogo como profissional apto a trabalhar com a linguagem transversalizada, pela cultura e características singulares na inter-relação com o mundo, visando compreensão dos símbolos linguísticos e expressão dos desejos e pensamentos;

A decisão da 478ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 17/09/2021, o Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região é do parecer que, o fonoaudiólogo é profissional com habilidades e competências para atuar no campo da saúde mental, sendo importante que:

1. Tenha conhecimento sobre as políticas públicas e diretrizes do modelo de atenção psicossocial no âmbito do SUS;
2. Entenda a Saúde Mental nas diferentes perspectivas de promoção de saúde, de prevenção de agravos, de reabilitação e estabilização dos quadros de sofrimento mental, com práticas humanizadas, específicas e ampliadas, em todos os níveis de atenção;

Sede:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
E-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001
13º andar - Cj. 1.303 - Higiênópolis
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
E-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Telefax: (14) 3413-6417
E-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
E-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



3. Possua conhecimentos que sustentem sua prática e subsidiem a escolha da linha teórica a ser adotada, com autonomia, de forma transversal às demais áreas, numa relação de alteridade com outras disciplinas envolvendo aspectos da constituição subjetiva, psicodinâmica das relações, além dos processos mentais que envolvem a compreensão e expressão;

4. Contribua com sua expertise nos diagnósticos diferenciais, elaboração e execução de projetos terapêuticos singulares, com atuação integrada e transversalizada nos processos de cuidado, a serem construídos em equipe e com a rede intersetorial, com olhar ampliado sobre a interdependência entre corpo, psiquismo e determinantes sociais nos sintomas relacionados aos processos de comunicação, abrangendo linguagem oral e escrita, bem como, audição, voz, fala e motricidade orofacial.

4.1 Em especial nos processos de avaliação, o fonoaudiólogo deve atentar para a transitoriedade dos quadros em saúde mental, de modo a não corroborar com processos de patologização e medicalização da sociedade;

5. Desenvolva sua prática de forma abrangente, em todos os ciclos de vida, condições de sofrimento, na presença ou não de patologias definidas, levando em conta as singularidades, os territórios de circulação social e o cuidado integral com usuários e suas famílias ou responsáveis;

6. Explore todo o potencial de recursos metodológicos, estratégias, ferramentas e dispositivos de intervenção individuais e grupais, incluindo oficinas terapêuticas, nas questões que tangem a mediação e a melhora da comunicação verbal e não verbal; nas suas funções técnicas dentro e fora dos serviços e também na atividade de acompanhante terapêutico;

7. Participe de forma autônoma e compartilhada, com as equipes multiprofissionais, de todas as ações e dispositivos de cuidado, envolvendo escuta, acolhimento, atendimento domiciliar, práticas expressivas e comunicativas, práticas corporais, atenção às situações de crise, ações de reabilitação psicossocial, promoção de contratualidade no território, ações de articulação de rede intra e intersetoriais, fortalecimento do

Sede:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
E-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001
13º andar - Cj. 1.303 - Higienópolis
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
E-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Telefax: (14) 3413-6417
E-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
E-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



protagonismo de usuários e seus familiares, matriciamento de equipes, entre outras práticas, com embasamento científico e previstas nas diretrizes para a Saúde Mental.

7.1. Em especial nas situações de crise que envolvam eventual necessidade de contenção mecânica, esgotadas outras tentativas de manejo e prezando sempre pela comunicação com o usuário, o fonoaudiólogo pode participar do procedimento, em consonância com a equipe, desde que devidamente capacitado;

8. Busque capacitação para atuar de forma específica ou ampliada em todos os pontos da rede de atenção psicossocial (unidades básicas, núcleo de apoio à saúde da família, consultório de rua, centros de convivência e cultura, centros de atenção psicossocial nas modalidades álcool e drogas, adulto e infanto-juvenil, unidades de acolhimento, unidades de urgência e emergência, serviços residenciais de caráter transitório, enfermarias hospitalares especializadas, em nível de internação e semi-internação, hospitais-dia, serviços residenciais terapêuticos, programas de geração de trabalho e renda, empreendimentos solidários e cooperativas sociais) no âmbito do SUS e serviços de saúde mental da rede suplementar e privada;

9. Componha instâncias de controle social como Conselhos Gestores de Unidades, Comissões de Saúde Mental dos Conselhos de Saúde Municipais, Estaduais e Federal, contribuindo para a construção, implementação e execução de políticas públicas de saúde mental.

É de consenso que o fonoaudiólogo devidamente capacitado pode exercer função gestora em todos os âmbitos, formadora e de supervisão de equipes no campo, com competência para potencializar diálogos e criar pontes de comunicação efetiva e produtora de saúde mental também entre os profissionais.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Vera Regina Vitagliano Teixeira

Presidente

Cristiana Beatrice Lykouropoulos

Presidente da Comissão de Saúde

Sede:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
E-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001
13º andar - Cj. 1.303 - Higienópolis
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
E-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Telefax: (14) 3413-6417
E-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
E-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 2ª REGIÃO / SP

Fonoaudiólogas que colaboraram na elaboração do presente Parecer:

Joyce Teodoro de Oliveira CRFa 2-18080

Telma Pantano CRFa 2 – 8771



Sede:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
E-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001
13º andar - Cj. 1.303 - Higienópolis
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
E-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Telefax: (14) 3413-6417
E-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
E-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br